



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Projeto de Pesquisa e Extensão “Promover a Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRO-SAÚDE e PET-SAÚDE: VEPOP-SUS – VIVÊNCIAS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR NO SUS”**

### **Edital 001/2017 –VEPOP-SUS/UFPB**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Considerando:

- 1.1.1. o aumento das demandas do Projeto de Pesquisa e Extensão “VEPOP-SUS/UFPB - VIVÊNCIAS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR NO SUS”;
- 1.1.2. que o número de pesquisadores (quatro) aprovados pelo edital nº 07/2016 revelou-se insuficiente para atendimento às demandas e necessidades atuais do Projeto e que, no certame do último edital de seleção de pesquisadores nº 11/2016, 01 (uma) das 03 (três) vagas não foi preenchida com pesquisador selecionado aprovado;
- 1.1.3. que não há mais pesquisadores suplentes ou no cadastro de reserva para serem convocados;
- 1.1.4. que os pesquisadores com carga horária de 20 horas (selecionados no âmbito do Edital nº 01/2016), tiveram o limite máximo de sua participação, previsto em Edital, exaurido no mês de dezembro de 2016, não podendo renovar.

1.2. A Coordenação do Projeto VEPOP-SUS decidiu pela abertura de um novo certame para seleção de novos pesquisadores.

1.3. Diante do exposto, o Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal da Paraíba, por meio do Departamento de Promoção da Saúde, com apoio da Assessoria de Extensão do CCM, torna público o Edital 011/2016 –VEPOP-SUS/UFPB para o processo de inscrições de pesquisadores para concessão de bolsas de extensão para apoio técnico e científico no Projeto, particularmente na realização do fechamento e sistematização final de duas pesquisas, sendo elas: a) o Mapeamento Nacional de Experiências em Extensão Popular e b) a Construção do Caderno de Extensão Popular; além disso, c) na contribuição ativa na promoção de eventos científicos regionais e/ou

nacionais por parte do Projeto de Pesquisa e Extensão “Promover a Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRO- SAÚDE e PET- SAÚDE: VEPOP – SUS – VIVÊNCIAS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR NO SUS”, ou por entidades e instituições parceiras apoiados por esse Projeto.

1.2. Os pesquisadores a serem selecionados deverão, obrigatoriamente, ter experiência comprovada (por meio de certidão, certificado ou declaração) na organização de eventos nacionais e/ou regionais na linha da Educação Popular em Saúde, ou atuação comprovada (por meio de certidão, certificado ou declaração) em um dos coletivos nacionais de Educação Popular em Saúde, quais sejam: Articulação Nacional de Extensão Popular (ANEPOP), Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (ANEPS), Rede de Educação Popular e Saúde (REDEPOP) e Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO).

1.5. A concessão de bolsas de que trata o presente Edital será promovida com fomento do Projeto de Pesquisa e Extensão “Promover a Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRO- SAÚDE e PET- SAÚDE: VEPOP – SUS – VIVÊNCIAS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR NO SUS”, vinculado ao Departamento de Promoção da Saúde, fruto de Termo de Cooperação com o Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, com crédito orçamentário da descentralização do FNS/MS TC 383/2013, e nas demais disposições legais aplicáveis, cumprindo a missão desta instituição de promover a produção e a disseminação do conhecimento no campo da promoção da saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como demonstrando seu compromisso com a implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no SUS (PNEPS-SUS), particularmente cumprindo as diretrizes de seu Plano Operativo no eixo FORMAÇÃO, conforme Portaria GM/MS Nº 2.761, de 19 de novembro de 2013.

## **2. OBJETIVO**

2.1 Constitui objetivo do presente Edital a seleção de pesquisadores para concessão de bolsas de extensão para apoio técnico e científico no Projeto, particularmente na realização do fechamento e sistematização final de duas pesquisas, sendo elas: a) o Mapeamento Nacional de Experiências em Extensão Popular e b) a Construção do Caderno de Extensão Popular; além disso, c) na contribuição ativa na promoção de eventos científicos regionais e/ou nacionais por parte do Projeto de Pesquisa e Extensão

“Promover a Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRO- SAÚDE e PET-SAÚDE: VEPOP – SUS – VIVÊNCIAS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR NO SUS”, ou por entidades e instituições parceiras apoiados por esse Projeto.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VAGAS

3.1.Será convocado 01 (um) pesquisador e, em caso de necessidade do Projeto, serão convocados membros da lista de suplência, para concessão de bolsas, com desembolso mensal, para pesquisadores brasileiros, natos ou naturalizados, com direito a renovação ou cancelamento, a critério da Universidade Federal da Paraíba, com carga horária, pré-requisitos e funções conforme descrição no quadro a seguir:

<b>Função</b>	<b>Caracterização</b>	<b>Titulação mínima exigida</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor de Bolsa</b>	<b>Vagas</b>
Pesquisador - Apoiador de Pesquisa e de Eventos Técnicos e Científicos	Apoiar, supervisionar e desenvolver o delineamento e organização de pesquisas científicas e de eventos técnicos e científicos do Projeto de Pesquisa e Extensão “Promover a Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRO-SAÚDE e PET- SAÚDE: VEPOP – SUS – VIVÊNCIAS DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR NO SUS”, ou de entidades e instituições parceiras apoiados por esse Projeto, participando ativamente na organização de publicações científicas, no âmbito do Projeto, oferecendo suporte/orientação pedagógica, científica e técnica aos membros do Projeto, atuando como apoio na revisão didático-científica e acadêmica final de produtos de pesquisa e de publicações resultantes de eventos organizados pelo projeto.	Graduação na área de saúde.	20 horas	R\$ 1.500,00	01

3.2. Em caso de avaliação da coordenação do Projeto e quando couber, serão convocados novos pesquisadores bolsistas, obedecendo a ordem de classificação da suplência desse certame, respeitando-se o limite total dos recursos orçamentários e a carga horário disponibilizada por ele;

3.3. As bolsas terão duração de 02 (dois) meses podendo ou não ser renovadas. Em caso positivo, poderão ser renovadas mensalmente até o limite total de 03 (três) meses, de modo que o vínculo total do bolsista com o Projeto não poderá ultrapassar 05 (cinco) meses.

3.3. Todos os candidatos classificados dentro do certame deverão integrar uma lista de chamada, de modo que serão, respeitando-se essa ordem, convocados para atuação nas pesquisas citadas e nos eventos regionais e/ou nacionais promovidos pelo Projeto ou por seus parceiros, sendo convocados para integrar a equipe e fazer jus à bolsa. Neste caso, a convocatória será publicada no site do Centro de Ciências da Saúde ([www.ccm.ufpb.br](http://www.ccm.ufpb.br)), bem como será enviado e-mail ao candidato, e os convocados terão até um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação na sede do Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Médicas da UFPB;

3.4. A não resposta e não apresentação do classificado para participação no Projeto, nos prazos estabelecidos em Edital, acarretarão na convocatória imediata dos próximos classificados, respeitando-se a ordem estabelecida na lista de suplência;

3.5. A percepção dessas bolsas não gera, por parte da UFPB, qualquer tipo de vínculo empregatício com os candidatos classificados e, eventualmente, pesquisadores bolsistas. Tampouco gera-se vínculo do pesquisador com o Projeto maior do que 05 (cinco) meses. Sendo assim, os bolsistas têm vinculação eventual e pontual com o Projeto;

3.6. Dada a priorização que a atividade da bolsa irá requerer, uma vez que, no exercício 2017 o Projeto estará sendo concluído, o que irá requerer também uma dedicação concentrada por parte dos bolsistas, de maneira a otimizar as tarefas realizadas, não serão aceitas inscrições de pessoas e/ou profissionais que já tenham qualquer tipo de vínculo empregatício, inclusive não serão aceitas inscrições de funcionários, servidores técnicos-administrativos ou docentes do quadro efetivo da UFPB ou do quadro efetivo de outra instituição.

#### **4. PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Somente poderão concorrer pesquisadores com o perfil descrito nos itens seguintes.

- 4.2. Para a Função de Pesquisador com dedicação de 20 (quarenta) horas:
- 4.2.1. Possuir graduação concluída em curso da área de saúde, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional (Resolução CNS nº 287/1998);
- 4.3. Será obrigatoriamente requisito:
- 4.3.1. Ter, obrigatoriamente, participação comprovada em, no mínimo: organização de 01 (um) evento nacional e/ou regional na linha da Educação Popular em Saúde; e/ou atuação comprovada por, pelo menos, 02 (dois) anos em um dos coletivos nacionais de Educação Popular em Saúde, quais sejam: Articulação Nacional de Extensão Popular (ANEPOP), Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (ANEPS), Rede de Educação Popular e Saúde (REDEPOP) e Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO).
- 4.3.2. Ter, obrigatoriamente, participação comprovada em, no mínimo 02 (dois) anos em projeto, programa ou ação de extensão universitária na linha da Educação Popular em Saúde, comprovada com certificado emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) coordenadora.
- 4.4. A experiência anterior exigida pelo Projeto busca reduzir eventuais danos e prejuízos ao perfeito andamento do Projeto e ao erário público, evitando-se selecionar pessoas que, eventualmente, tivessem ainda que dispor de tempo considerável para desenvolver habilidades e experiências em eventos e pesquisas desse porte e com essa temática, qual seja o campo de atuação/discussão dos eventos regionais e nacionais, como a área da Pesquisa aplicada à Educação Popular em Saúde.
- 4.5. Estão IMPEDIDOS de concorrer a esse Certame: profissionais, sejam docentes ou técnicos-administrativos, vinculados em caráter efetivo à Universidade Federal da Paraíba e outras instituições; e profissionais, quaisquer que sejam, que já percebam alguma bolsa dentro do projeto VEPOP-SUS.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1. Documentação necessária para inscrição no certame:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (*com letra legível*) e assinado, disponível no *Anexo I* deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) - frente e verso;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação (frente e verso);
- *Curriculum Vitae* atualizado;
- Memorial com trajetória profissional e acadêmica, bem como descrição do interesse pelo projeto, em até 03 (três) laudas (Ver modelo no Anexo II deste Edital).
- Comprovação, por meio de CERTIFICADO, DECLARAÇÃO, CERTIDÃO OU DIPLOMA, de participação comprovada em
  - no mínimo: organização de 01 (um) evento nacional e/ou regional na linha da Educação Popular em Saúde; e/ou atuação comprovada por, pelo menos, 02 (dois) anos em um dos coletivos nacionais de Educação Popular em Saúde, quais sejam: Articulação Nacional de Extensão Popular (ANEPOP), Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (ANEPS), Rede de Educação Popular e Saúde (REDEPOP) e Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO).
  - em, no mínimo 02 (dois) anos em projeto, programa ou ação de extensão universitária na linha da Educação Popular em Saúde, comprovada com certificado emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) coordenadora.

5.2. A entrega dos documentos listados ocorrerá exclusivamente de modo eletrônico, e de maneira digitalizada, através do e-mail do Projeto de Pesquisa e Extensão VEPOP-SUS, qual seja: [vepopeps@gmail.com](mailto:vepopeps@gmail.com), conforme o calendário de inscrição do certame.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará de análise do *Curriculum Lattes* e do *Memorial* de sua trajetória profissional e interesse.

6.1. Etapas da Seleção:

6.1.1. Análise de currículo:

<b>Formação</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Titulação (pontuação máxima neste item: 2,0)</b>		
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas afins.	0,5	0,5
Residência na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas afins.	0,7	0,7
Mestrado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais ou áreas afins.	1,0	1,0
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais ou áreas afins.	1,5	1,5
<b>Sub-Total</b>		
<b>Atuação profissional e acadêmica (pontuação máxima neste item: 8,0)</b>		
Atuação em Atenção ou Gestão em Educação e Saúde	1,0 por ano	2,0
Atuação como colaborador em projetos institucionais de ensino, pesquisa e/ou extensão em Educação Popular e Saúde	1,0 por ano	2,0
Publicação de artigos completos, em livros com ISBN ou revistas científicas (entre A1 e B5 para Saúde Coletiva) na área da Educação Popular em Saúde	0,5	2,0
Atuação em Movimento Social, instituição social, ONG, Associação, Sindicato e/ou Fundação Pública ou similar na Área de Educação Popular em Saúde e/ou Defesa do Direito à Saúde e/ou Defesa do SUS, certificado pela Coordenação do Movimento (por ano completo dedicado, 12 meses)	1,0	2,0
Docência em cursos em nível de graduação e/ou pós-graduação ( <i>Stricto e Lato Sensu</i> ), por semestre	0,5	2,0
Participação como pesquisador colaborador, bolsista ou voluntário em atividades, pesquisas e/ou ações do Projeto VEPOP-SUS ou de outros projetos apoiados pela PNEPS-SUS (por semestre)	1,0	3,0
<b>Sub-Total</b>		
<b>TOTAL</b>		

**6.1.2. Análise do Memorial (Anexo II deste Edital) com a sua trajetória profissional e interesse pelo Projeto.**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima em cada item</b>
Argumentação e coerência na escrita	2,0
Domínio da língua portuguesa	1,0
Motivação, disponibilidade e compromisso com a proposta	2,0
Concepções sobre Saúde Pública e Educação Popular	5,0
<b>TOTAL</b>	

6.2. Média Final

- Análise do Currículo – Peso 3,0

- Análise do Memorial – Peso 7,0
- Composição da Média Final: 
$$\frac{(\text{Nota do Currículo} \times 3,0) + (\text{Nota do Memorial} \times 7,0)}{10,0}$$

### 6.3. Critérios eliminatórios

O candidato que não alcançar nota mínima bruta (desconsiderando-se a aplicação dos pesos) de 3,0 (três) na Análise de Currículo, e/ou de 2,0 (dois) na Análise do Memorial estará eliminado.

## 7 DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Média Final obtida.

7.2. Essa ordem será a ordem considerada para confecção da lista do cadastro de reserva.

7.3. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver obtido maior pontuação no subitem **Atuação profissional e acadêmica**.

## 8 DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão de seleção será responsável por avaliar as propostas recebidas e indicar as inscrições aprovadas, observando-se a imparcialidade, transparência e impessoalidade no julgamento das propostas.

8.1.1. A Comissão de Seleção será indicada pelo Coordenador Geral da proposta do VEPOP.

8.1.2. Os componentes da Comissão de Seleção serão professores convidados de referência e reconhecida experiência em um ou mais dos seguintes campos: Educação Popular, Educação Popular em Saúde, Extensão Universitária e/ou Extensão Popular.

8.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação das propostas nas quais:

8.2.1. Tenham interesse direto na matéria;

8.2.2. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;

8.2.3. Tenham qualquer trabalho de publicação, pesquisa, ensino ou extensão com



qualquer um dos candidatos do certame.

8.3. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.4. Os membros da Comissão de Seleção deverão receber da Coordenação-Geral, previamente à avaliação, informações sobre este Edital de Chamada Pública e sobre a aplicação dos critérios de avaliação.

8.5. Os trabalhos de seleção desenvolvidos pela Comissão de Seleção em sessão ordinária ou extraordinária, convocada pelo seu presidente, serão registrados em ata, a qual será assinada por todos os membros presentes e encaminhada ao Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas, que cuidará de sua divulgação.

## **9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O candidato poderá obter o **Resultado Final, bem como todos os Resultados Parciais**, de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o endereço: [www.ccm.ufpb.br](http://www.ccm.ufpb.br) .

## **10 DO DIREITO A RECURSO**

- Caberá recurso em relação à publicação do resultado da seleção;
- O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação do reclamante, em até 01 (uma) lauda (modelo no Anexo III deste Edital - frente e verso);
  - O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação do resultado da seleção, sendo entregue eletronicamente por email, de forma digitalizada, através do email do Projeto, [vepepeps@gmail.com](mailto:vepepeps@gmail.com) , conforme o calendário de inscrição do certame.
- O recurso será julgado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo;
- O candidato poderá obter o **Resultado Final** do Recurso acessando o endereço: [www.ccm.ufpb.br](http://www.ccm.ufpb.br) .

## **11 CRONOGRAMA**

- Período de Inscrição: 30 de janeiro até às 23h59min de 10 de fevereiro de 2017, conforme horário de João Pessoa-PB, e conforme horário de recebimento da mensagem no e-mail do VEPOP-SUS;

- Divulgação das Inscrições homologadas: 13 de fevereiro de 2017;
- Prazo de recurso contra a homologação: até às 23h59min de até 14 de fevereiro de 2017, conforme horário de João Pessoa-PB, e conforme horário de recebimento da mensagem no e-mail do VEPOP-SUS;
- Divulgação do Resultado Final: até 15 de fevereiro de 2017;
- Prazo de recurso contra o resultado: até às 23h59min de 16 de fevereiro de 2017, conforme horário de João Pessoa-PB, e conforme horário de recebimento da mensagem no e-mail do VEPOP-SUS;
- Publicação de Resultado Final após julgamento de recursos: 17 de fevereiro de 2017

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste edital;

8.2. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Centro de Ciências Médicas da UFPB;

8.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação;

8.4. Os casos omissos a esse Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do VEPOP-SUS.

João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2017.



**Prof. Dr. Pedro José Santos Carneiro Cruz**

Matrícula SIAPE 2884817  
Coordenador do Projeto  
Assessor de Extensão do CCM/UFPB  
DPS/CCM/UFPB

Anexo I

**FICHA DE INSCRIÇÃO<sup>1</sup>**

*Nome Completo do(a) Candidato(a):*

--

*Data de Nascimento*    *CPF*

*RG*

*Órgão e Estado  
Emissor do RG*

--	--	--	--

*Email*

*Telefone*

--	--

*Vínculo com Projeto ou Programa de Extensão*

*Tempo de atuação, em  
meses*

--	--

*Formação na Graduação*

*Tempo de atuação  
profissional na área, se  
tiver*

--	--

*Instituição*

--

*Maior Titulação  
(Especialização, Mestrado ou Doutorado)*

--

*Área Temática da Titulação Informada*

--

*Declaro ciência do teor contido no edital de seleção para tutor ao qual estou me candidatando.*

*Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

<sup>1</sup> Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

**Anexo II - Frente**

**MEMORIAL<sup>2</sup>**

***Nome Completo do(a) Candidato(a):***

--

***CPF***

***RG***

***Órgão e Estado Emissor do RG***

--	--	--

***Email***

***Telefone***

--	--

*Data:* \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

\_\_\_\_\_  
<sup>2</sup> Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento do Memorial.

Anexo II - Verso

**MEMORIAL**<sup>3</sup>

---

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

---

<sup>3</sup> Letra legível, sob pena de indeferimento do Memorial, **com até 03 (três) laudas.**

Anexo III - Frente

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO<sup>4</sup>**

*Nome Completo do(a) Candidato(a):*

--

*CPF*

*RG*

*Órgão e Estado Emissor do RG*

--	--	--

*Email*

*Telefone*

--	--

*Data:* \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

\_\_\_\_\_  
<sup>4</sup> Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento do recurso

Anexo III - Verso

**JUSTIFICATIVA - RECURSO**<sup>5</sup>

---

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

---

<sup>5</sup> Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento do recurso.